

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.592.807/0001-22**  
**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 050/2023 –24-07-2023**

**13. RECEBIMENTO DE ÁREA EM DOAÇÃO – VIVER MAIS PARANÁ – MUNICÍPIO DE TOLEDO – PROTOCOLO Nº 20.247.602-3.**

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Programas – DEPG e Superintendência de Programas – SUPG, referente ao recebimento em doação do imóvel registrado sob o nº 78.804, no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, de propriedade do município de Toledo, visando o desenvolvimento de empreendimento no âmbito da modalidade Viver Mais Paraná. Justificativa: Para que a Cohapar possa investir recursos estaduais na construção do empreendimento habitacional é necessário que o imóvel esteja registrado em nome da companhia, e o recebimento mediante doação com encargo pelo referido Município, contribui para a redução dos custos do empreendimento. Recursos: As custas de transferência dos imóveis junto aos tabelionatos e cartório de registro de imóveis serão pagas pelo Município. Caso o município não possua recursos para este fim, a Cohapar poderá arcar com as custas, mediante solicitação do Escritório Regional demandante e disponibilidade orçamentária/financeira da Companhia. Fundamento: Parecer Jurídico Referencial nº 08, que trata das doações de áreas dos municípios para a Cohapar, define as condições necessárias para o recebimento de imóveis em doação e dispensa parecer jurídico de casos concretos desde que a área demandante ateste que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial. Deste modo, segue acostado ao processo ateste da área demandante de que a presente doação se amolda e atende as condições do Parecer Jurídico Referencial nº 08.

**DECISÃO**

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar o recebimento em doação do imóvel registrado sob o nº 78.804, no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, de propriedade do município de Toledo, visando o desenvolvimento de empreendimento no âmbito da modalidade Viver Mais Paraná, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se ao Departamento de Programas – DEPG, para providências.

**14. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/CONV/2022 E PLANO DE TRABALHO – MUNICÍPIO DE ÂNGULO – PROTOCOLO Nº 20.628.609-1.**

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Implementação de Programas – DVIP e Departamento de Programas – DEPG, referente a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 080/CONV/2022 e Plano de Trabalho, firmados com o Município de Ângulo, visando atingir os objetivos do Fundo de Combate à Pobreza do Paraná – FECOP/PR, objetivando, alterar no Plano de Trabalho os *itens 9.1, 9.2 e 10.1* (dos recursos financeiros) e, ainda, alterar no Convênio a *Cláusula Quarta*, e subsequente seu *item ii* (dois). Justificativa: Conforme Ofício nº 058/2023, da Prefeitura Municipal de Ângulo: “[...] ao realizar a licitação do objeto, o valor da proposta vencedora da licitação foi de R\$ 841.098,08 (oitocentos e quarenta e um mil e noventa e oito reais e oito centavos) que é diferente do atual valor do convênio R\$ 807.085,64 (oitocentos e sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Portanto solicita-se alterar a contrapartida do Município para R\$ 241.098,08 (duzentos e quarenta e um mil e noventa e oito reais e oito centavos). Ainda, a alteração no Convênio do valor de R\$ 807.085,64 (oitocentos e sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 841.098,08 (oitocentos e quarenta e um mil e noventa e oito reais e oito centavos).”. Fundamento: Informação Jurídica nº 184/2023, que não vislumbra óbices para o pretendido aditamento, contanto que a proposta seja formalizada e justificada, conforme Cláusula Nona – Da Alteração e artigo 229, Inciso VIII – RILC.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 26/07/2023 14:03, **Luis Antonio Werlang** em 26/07/2023 14:39, **Jorge Luiz Lange** em 26/07/2023 15:03, **Luciano Braga Cortes** em 26/07/2023 15:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 26/07/2023 15:49, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 27/07/2023 09:20. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 26/07/2023 13:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.592.807/0001-22**  
**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 050/2023 –24-07-2023**

**DECISÃO**

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 080/CONV/2022, alterar no Plano de Trabalho os *itens 9.1, 9.2 e 10.1* (Dos Recursos Financeiros) e, ainda, alterar no Convênio a *Cláusula Quarta*, e subsequente seu *item ii* (dois), nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

**15. FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO – RESIDENCIAL ANTÔNIA MARQUINI GUANDALINI – MUNICÍPIO DE ASTORGA – 40 UH – CASA FÁCIL PR - PROTOCOLO Nº 20.596.630-7.**

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva, proposta referente a formalização de convênio a ser firmado com o município de Astorga para viabilizar a implantação de empreendimento com 40 (quarenta) unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, objeto da matrícula nº 16.080, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade Viver Mais. Justificativa: Considerando a escassez de políticas públicas direcionadas para a terceira idade, o Governo do Estado do Paraná estudou uma forma de atender especificamente o público idoso, utilizando os incentivos da Lei Estadual nº 20.394/2020 e do Decreto 7.666/2021, para atendimento desta parcela da população. Fundamento: Parecer Jurídico nº 96/2023, que conclui pela possibilidade da formalização da parceria, desde que atendidas as condicionantes, conforme Art. 244 do RILC. Condicionantes atendidas na nova versão da minuta do Plano de Trabalho. Fiscais: Alexandre Orestes Gonçalves (Município) e Douglas Carneiro de Oliveira (Cohapar).

**DECISÃO**

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização do convênio a ser firmado com o município de Astorga para viabilizar a implantação de empreendimento com 40 (quarenta) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, objeto da matrícula 16.080, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade Viver Mais, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida, foi aprovada e a seguir assinada digitalmente pelos senhores Diretores e por mim, Secretária.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

*Assinado digitalmente*

**JORGE LUIZ LANGE**

Diretor-Presidente

*Assinado digitalmente*

**LUIS ANTÔNIO WERLANG**

Diretor de Programas e Projetos  
 Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

*Assinado digitalmente*

**LUCIANO BRAGA CÔRTEZ**

Diretor Jurídico

*Assinado digitalmente*

**ÁLVARO JOSÉ CABRINI JÚNIOR**

Diretor de Regularização Fundiária

*Assinado digitalmente*

**ADEMIR ANTÔNIO OSMAR BIER**

Diretor de Obras

*Assinado digitalmente*

**ANELIZE EMPINOTTI**

Secretária-Geral

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 26/07/2023 14:03, **Luis Antonio Werlang** em 26/07/2023 14:39, **Jorge Luiz Lange** em 26/07/2023 15:03, **Luciano Braga Cortes** em 26/07/2023 15:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 26/07/2023 15:49, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 27/07/2023 09:20. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 26/07/2023 13:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Documento: **2023\_CD\_ATA\_050\_DE\_24\_07\_2023\_LIVRO\_77..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 26/07/2023 14:03, **Luis Antonio Werlang** em 26/07/2023 14:39, **Jorge Luiz Lange** em 26/07/2023 15:03, **Luciano Braga Cortes** em 26/07/2023 15:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 26/07/2023 15:49, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 27/07/2023 09:20.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 26/07/2023 13:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**94faaa75df184215f2ec8de8d53fb0ee**.